

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004124/2023-SESE08-RPP**

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.697/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Geração Apaixonada por Pessoas AGAPE

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 004124/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua José Coutinho da Silva nº 1055/1069 - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP - CNPJ 14.511860/0001-02

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 121 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Geração Apaixonada por Pessoas AGAPE.

3.2. ENDEREÇO: Rua José Coutinho da Silva nº 1055/1069 - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 121 vagas, sendo 62 vagas de berçário I e/ou II; 35 vagas de Maternal e 24 vagas de estágio I e/ou II

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 103.314,30 (cento e três mil, trezentos e catorze reais e trinta centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 7.367,94 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) + IPTU: R\$ 219,15 (duzentos e dezenove reais e quinze centavos) - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 413.257,20 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 464.914,35 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e catorze reais e trinta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 413.257,20** (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 51.657,15** (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.331,43** (dez mil, trezentos e trinta e reais e quarenta e três centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 41.325,72** (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 37.326,48	R\$ 9.331,62
	Setembro	R\$ 37.326,48	R\$ 9.331,62
2025	Maio	R\$ 41.325,72	R\$ 10.331,43
	Setembro	R\$ 41.325,72	R\$ 10.331,43
2026	Maio	R\$ 41.325,72	R\$ 10.331,43
	Setembro	R\$ 41.325,72	R\$ 10.331,43

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.178.769,52 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo para o período de 26/05/2024 a 31/12/2026 o valor de e **R\$ 3.829.252,41** (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsidio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 797.793,21	R\$ 18.663,24
2025	R\$ 1.485.735,12	R\$ 20.662,86
2026	R\$ 1.485.735,12	R\$ 20.662,86
Sub total	R\$ 3.769.263,45	R\$ 59.988,96
Total do Termo	R\$ 5.178.769,52	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

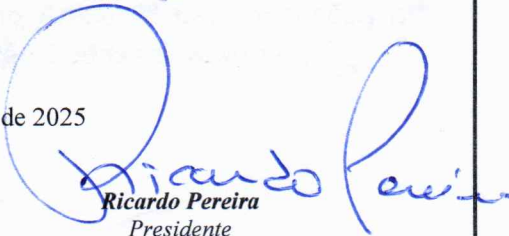
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025


Ricardo Pereira
Presidente
RG: nº 16.561.006-2
CPF: nº 047.506.438-07
Associação Geração Apaixonada por Pessoas AGAPE

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Geração Apaixonada por Pessoas AGAPE**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **004124/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 5.178.769,52** sendo para o período de 26/05/2024 a 31/12/2026 o valor de e **R\$ 3.829.252,41**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Ricardo Pereira*

Cargo: *Presidente*

CPF: 047.506.438-07

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Ricardo Pereira*

Cargo: *Presidente*

CPF: 047.506.438-07

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____